



LEI ORDINÁRIA Nº 1379

de 15 de outubro de 2008

“Altera o Art. 43 e o Parágrafo único da Lei 1.121/2003 e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Coxim, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu

Gabinete do Prefeito Municipal, 15/10/2008

sanciono a seguinte Lei:

Lei Ordinária Nº 1379/2008 - 15 de outubro de 2008

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em